



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**646**

## LEI N.º 4.550, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

*“Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014.”*

A Prefeita do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I. o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II. o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

### CAPÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta lei, em R\$ 188.448.300,00 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), e se desdobra em:

- I. R\$ 157.231.230,00 (cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e trinta reais) do Orçamento Fiscal; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

647

II. R\$ 31.217.070,00 (trinta e um milhões, duzentos e dezessete mil e setenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

| Especificação  | Fiscal                | Seguridade Social    | Total                 |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>1. Administração Direta</b>                         |                       |                      |                       |
| <b>Receitas Correntes</b>                              |                       |                      |                       |
| Receita Tributária                                     | 21.797.000,00         | 140.000,00           | 21.937.000,00         |
| Receita de Contribuições                               | 1.650.000,00          | 30.000,00            | 1.680.000,00          |
| Receita Patrimonial                                    | 693.100,00            | 44.200,00            | 737.300,00            |
| Receita de Serviços                                    | 84.000,00             | 0,00                 | 84.000,00             |
| Transferências Correntes                               | 119.503.000,00        | 10.802.600,00        | 130.305.600,00        |
| Outras Receitas Correntes                              | 3.563.000,00          | 326.400,00           | 3.889.400,00          |
| Receitas Correntes-intraorçamentárias                  | 131.000,00            | 0,00                 | 131.000,00            |
| Renúncia   | -948.000,00           | 0,00                 | -948.000,00           |
| Fundeb (-)   | -16.852.000,00        | 0,00                 | -16.852.000,00        |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                    | <b>129.621.100,00</b> | <b>11.343.200,00</b> | <b>140.964.300,00</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>                             |                       |                      |                       |
| Alienação de bens                                      | 10.000,00             |                      | 10.000,00             |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>                   | <b>10.000,00</b>      |                      | <b>10.000,00</b>      |
| <b>Total da Administração Direta</b>                   | <b>129.631.100,00</b> | <b>11.343.200,00</b> | <b>140.974.300,00</b> |
| <b>2. Administração Indireta</b>                       |                       |                      |                       |
| <b>Serviço Autônomo de Água e Esgotos</b>              |                       |                      |                       |
| <b>Receitas Correntes</b>                              |                       |                      |                       |
| Receita de Contribuições                               | 100.000,00            | 0,00                 | 100.000,00            |
| Receita Patrimonial                                    | 600.000,00            | 0,00                 | 600.000,00            |
| Receita de Serviços                                    | 13.000.000,00         | 0,00                 | 13.000.000,00         |
| Outras Receitas Correntes                              | 1.300.000,00          | 0,00                 | 1.300.000,00          |
| Receitas Correntes-intraorçamentárias                  | 600.000,00            | 0,00                 | 600.000,00            |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                    | <b>15.600.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>15.600.000,00</b>  |
| <b>Total Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE</b> | <b>15.600.000,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>15.600.000,00</b>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

648

| <b>Instituto Previdência Municipal<br/>Lençóis Paulista - IPREM</b>  |                       |                      |                       |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  |                       |                      |                       |
| Receita de Contribuições   | 0,00                  | 6.862.400,00         | 6.862.400,00          |
| Receita Patrimonial  | 12.000.000,00         | 0,00                 | 12.000.000,00         |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                  | 538.600,00           | 538.600,00            |
| Receitas Correntes - intraorçamentárias                              | 130,00                | 12.472.870,00        | 12.473.000,00         |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                                  | <b>12.000.130,00</b>  | <b>19.873.870,00</b> | <b>31.874.000,00</b>  |
| <b>Total Instituto Previdência Municipal<br/>Lençóis Pta - IPREM</b> | <b>12.000.130,00</b>  | <b>19.873.870,00</b> | <b>31.874.000,00</b>  |
| <b>3. Administração Direta e Indireta</b>                            |                       |                      |                       |
| <b>Receitas Correntes</b>  |                       |                      |                       |
| Receita Tributária   | 21.797.000,00         | 140.000,00           | 21.937.000,00         |
| Receita de Contribuições   | 1.750.000,00          | 6.892.400,00         | 8.642.400,00          |
| Receita Patrimonial  | 13.293.100,00         | 44.200,00            | 13.337.300,00         |
| Receita de Serviços  | 13.084.000,00         | 0,00                 | 13.084.000,00         |
| Transferências Correntes   | 119.503.000,00        | 10.802.600,00        | 130.305.600,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 4.863.000,00          | 865.000,00           | 5.728.000,00          |
| Receita Correntes - intraorçamentárias                               | 731.130,00            | 12.472.870,00        | 13.204.000,00         |
| Renúncia   | -948.000,00           | 0,00                 | -948.000,00           |
| Fundeb (-)   | -16.852.000,00        | 0,00                 | -16.852.000,00        |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                                  | <b>157.221.230,00</b> | <b>31.217.070,00</b> | <b>188.438.300,00</b> |
| <b>Receitas de Capital</b>   |                       |                      |                       |
| Alienação de bens  | 10.000,00             | 0,00                 | 10.000,00             |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>                                 | <b>10.000,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>10.000,00</b>      |
| <b>Total da Administração Direta e Indireta</b>                      | <b>157.231.230,00</b> | <b>31.217.070,00</b> | <b>188.448.300,00</b> |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

649

## SEÇÃO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 188.448.300,00 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 115.617.200,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos reais) do Orçamento Fiscal; e
- II. R\$ 72.831.100,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cem reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

| Especificação                                   | Fiscal                | Seguridade Social    | Total                 |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>1. Administração Direta</b>                  |                       |                      |                       |
| Despesas Correntes                              | 96.030.200,00         | 39.196.100,00        | 135.226.300,00        |
| Despesas de Capital                             | 2.373.000,00          | 255.000,00           | 2.628.000,00          |
| Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS      | 20.000,00             | 0,00                 | 20.000,00             |
| <b>Total da Administração Direta</b>            | <b>98.688.200,00</b>  | <b>39.186.100,00</b> | <b>137.874.300,00</b> |
| <b>2. Administração Indireta</b>                |                       |                      |                       |
| Despesas Correntes                              | 15.729.000,00         | 12.189.000,00        | 27.918.000,00         |
| Despesas de Capital                             | 1.335.000,00          | 105.000,00           | 1.440.000,00          |
| Reserva de Contingência                         | 130.000,00            | 21.086.000,00        | 21.216.000,00         |
| <b>Total da Administração Indireta</b>          | <b>17.194.000,00</b>  | <b>33.380.000,00</b> | <b>50.574.000,00</b>  |
| <b>3. Administração Direta e Indireta</b>       |                       |                      |                       |
| Despesas Correntes                              | 111.759.200,00        | 51.385.100,00        | 163.144.300,00        |
| Despesas de Capital                             | 3.708.000,00          | 360.000,00           | 4.068.000,00          |
| Reserva de Contingência                         | 150.000,00            | 21.086.000,00        | 21.236.000,00         |
| <b>Total da Administração Direta e Indireta</b> | <b>115.617.200,00</b> | <b>72.831.100,00</b> | <b>188.448.300,00</b> |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

650

## II - Por órgãos de governo:

| Especificação                                       | Fiscal                | Seguridade Social    | Total                 |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>1. Administração Direta</b>                      |                       |                      |                       |
| Câmara Municipal                                    | 3.960.000,00          | 0,00                 | 3.960.000,00          |
| Gabinete da Prefeita                                | 1.110.000,00          | 0,00                 | 1.110.000,00          |
| Diretoria Administrativa                            | 2.354.500,00          | 0,00                 | 2.354.500,00          |
| Diretoria de Finanças                               | 1.735.000,00          | 0,00                 | 1.735.000,00          |
| Diretoria de Educação                               | 46.644.400,00         | 0,00                 | 46.644.400,00         |
| Diretoria de Assistência e Promoção Social          | 96.000,00             | 7.010.300,00         | 7.106.300,00          |
| Diretoria de Obras e Infraestrutura                 | 13.039.000,00         | 0,00                 | 13.039.000,00         |
| Diretoria de Planejamento e Urbanismo               | 713.000,00            | 0,00                 | 713.000,00            |
| Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente            | 6.619.000,00          | 0,00                 | 6.619.000,00          |
| Diretoria de Esportes e Recreação                   | 3.044.700,00          | 0,00                 | 3.044.700,00          |
| Diretoria de Cultura                                | 3.606.500,00          | 0,00                 | 3.606.500,00          |
| Diretoria Jurídica                                  | 1.393.000,00          | 0,00                 | 1.393.000,00          |
| Diretoria de Saúde                                  | 0,00                  | 30.840.800,00        | 30.840.800,00         |
| Diretoria de Recursos Humanos                       | 4.325.500,00          | 0,00                 | 4.325.500,00          |
| Diretoria de Desenv. Geração de Emprego e Renda     | 1.620.000,00          | 0,00                 | 1.620.000,00          |
| Encargos Gerais do Município                        | 5.171.600,00          | 0,00                 | 5.171.600,00          |
| Diretoria de Tecnologia da Informação               | 2.423.000,00          | 0,00                 | 2.423.000,00          |
| Folha de Inativos – Complementação                  | 0,00                  | 1.600.000,00         | 1.600.000,00          |
| Diretoria de Suprimentos                            | 548.000,00            | 0,00                 | 548.000,00            |
| <b>Total da Administração Direta</b>                | <b>98.403.200,00</b>  | <b>39.451.100,00</b> | <b>137.854.300,00</b> |
| <b>2. Administração Indireta</b>                    |                       |                      |                       |
| 03 - Centro Municipal de Formação Profissional-CMFP | 1.390.000,00          | 0,00                 | 1.390.000,00          |
| 04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE       | 15.480.000,00         | 0,00                 | 15.480.000,00         |
| 06 - Instituto de Previdência Municipal - IPREM     | 194.000,00            | 12.294.000,00        | 12.488.000,00         |
| <b>Total da Administração Indireta</b>              | <b>17.064.000,00</b>  | <b>12.294.000,00</b> | <b>29.358.000,00</b>  |
| <b>3. Reserva de Contingência</b>                   |                       |                      |                       |
| Reserva de Contingência                             | 150.000,00            | 21.086.000,00        | 21.236.000,00         |
| <b>Total do Município</b>                           | <b>115.617.200,00</b> | <b>72.831.100,00</b> | <b>188.448.300,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

651

## III - Por funções:

| Especificação                 | Fiscal                | Seguridade Social    | Total                 |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 01. Legislativa               | 3.960.000,00          | 0,00                 | 3.960.000,00          |
| 04. Administração             | 19.755.100,00         | 0,00                 | 19.755.100,00         |
| 06. Segurança Pública         | 691.000,00            | 0,00                 | 691.000,00            |
| 08. Assistência Social        | 0,00                  | 7.010.300,00         | 7.010.300,00          |
| 09. Previdência Social        | 0,00                  | 34.980.000,00        | 34.980.000,00         |
| 10. Saúde                     | 0,00                  | 30.840.800,00        | 30.840.800,00         |
| 12. Educação                  | 48.039.400,00         | 0,00                 | 48.039.400,00         |
| 13. Cultura                   | 3.606.500,00          | 0,00                 | 3.606.500,00          |
| 15. Urbanismo                 | 20.242.500,00         | 0,00                 | 20.242.500,00         |
| 16. Habitação                 | 96.000,00             | 0,00                 | 96.000,00             |
| 17. Saneamento                | 11.200.000,00         | 0,00                 | 11.200.000,00         |
| 18. Gestão Ambiental          | 141.000,00            | 0,00                 | 141.000,00            |
| 20. Agricultura               | 796.000,00            | 0,00                 | 796.000,00            |
| 22. Indústria                 | 1.460.000,00          | 0,00                 | 1.460.000,00          |
| 23. Comércio e Serviços       | 160.000,00            | 0,00                 | 160.000,00            |
| 27. Desporto e Lazer          | 3.044.700,00          | 0,00                 | 3.044.700,00          |
| 28. Encargos Especiais        | 2.285.000,00          | 0,00                 | 2.285.000,00          |
| 99. Reserva de Contingência   | 140.000,00            | 0,00                 | 140.000,00            |
| <b>Total do Município....</b> | <b>115.617.200,00</b> | <b>72.831.100,00</b> | <b>188.448.300,00</b> |

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2014, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320/64;
- II. vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078

CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - SP - CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

**652**

despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

- IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;
- V. destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;
- VI. destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Parágrafo Único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Lençóis Paulista, 17 de dezembro de 2013.

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos, 17 de dezembro de 2013.

  
**IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI**  
Prefeita Municipal

  
**Silvia Maria Gasparotto Venturini**  
Diretora Administrativa